MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.506, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA DE QUADRA COBERTA "DARCY BLÖEDORN", O ESPAÇO ESPORTIVO LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIA WANDERLEY.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominada de Quadra Coberta "Darcy Blöedorn", o espaço esportivo localizado na Escola Municipal Professora Julia Wanderley, localizado no distrito de Novo Horizonte.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominativa, com o nome do homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração